

The background features a collage of various logos and icons related to consumer protection. At the top left, there is a light blue banner with the text 'PRO CON MS' and 'FALE CONOSCO' next to a person icon with a speech bubble. To its right is a purple banner with 'PRO CON MS' and 'FAÇA AQUI SUA RECLAMAÇÃO' next to an angry face icon with a mouse cursor. Below these are several green banners with icons for 'ATA DE REUNIÃO', 'FORMULÁRIO DE RECLAMAÇÃO', 'BLOQUEIO DE TELEFONETAS', and 'PROCON LEGAL'. At the bottom, there are more light blue banners with icons for 'FORMULÁRIO DE RECLAMAÇÃO', 'PROCON TELEFONE', 'PROCON SEMI PRESENCIAL', and 'PROCON SEM PRESENCIA'.

XXI ENCONTRO DOS PROCONS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO DO SUL

Painel: "avanços em direitos nas relações de consumo em questões como empréstimos consignados e superendividamento".

Expositor: Alisson Henrique do Prado Farinelli / mestre em Direito e Professor de Magistério Superior do curso de Direito da FADIR/UFMG

1. PROTEÇÃO JURÍDICA DO CONSUMIDOR

Na Constituição Federal:

- Art. 5º, XXXII, CF/88
- Art. 48, ADCT da CF/88
- Art. 170, V, CF/88



Na legislação infraconstitucional:

- Lei n. 8.078/1990: dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa e Proteção do Consumidor).

2. A ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA NA CONSTITUIÇÃO: PRINCÍPIOS, POSSIBILIDADES E LIMITES

- **Art. 170 da CF/88**
- **Art. 174, *caput*, CF/88**
- **Princípios:**
 - a) Livre iniciativa: artigos 1º, IV e 170, *caput*, CF/88**
 - b) Livre concorrência: artigos 170, IV e 173, § 4º, CF/88**



3. RELAÇÕES DE CONSUMO E A VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR EM UMA SOCIEDADE DE CONSUMO HIPERCOMPLEXA



4. CARACTERIZAÇÃO DO SUPERENDIVIDAMENTO



- Quantas pessoas estão endividadas no Brasil?
- Segundo informações disponíveis o site da Serasa ([Mapa de inadimplência e renegociação de dívidas no Brasil da Serasa.](#) Acesso em 20 jun. 2023), o Brasil conta com 71,44 milhões de inadimplentes. As faixas etárias com as maiores fatias da população com o nome “sujo” são de 24 a 40 anos e de 41 a 60 anos, representando um total de 34,8% do total de inadimplentes.
- Segundo matéria veiculada no site de notícias G1 em 16/2/2023 ([Brasil bate recorde de endividados: 'Com nome sujo, a gente não é nada' | Economia | G1 \(globo.com\).](#) Acesso em 20 jun. 2023), entre 2020 e 2022, a proporção de famílias endividadas passou de 66,5% para 77,9%.

4. CARACTERIZAÇÃO DO SUPERENDIVIDAMENTO

- Quais são as possíveis causas do superendividamento dos consumidores no Brasil?
- Práticas comerciais abusivas e inobservância dos princípios da informação, boa-fé e transparência
- Efeitos da pandemia da COVID-19 na vida financeira dos consumidores



5. O SUPERENDIVIDAMENTO E A LEI Nº 14.181/2021

- Breve histórico
- Qual o conceito legal de superendividamento? O art. 54-A, *caput*, do CDC dispõe que “entende-se por superendividamento a impossibilidade manifesta de o consumidor pessoa natural, de boa-fé, pagar a totalidade de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, sem comprometer seu mínimo existencial, nos termos da regulamentação”.
- Superendividamento *versus* mínimo existencial
- Artigos 6º e 7º, IV, CF/88
- Regulamentação do mínimo existencial



6. AVANÇOS EM DIREITOS NA LEI DI SUPERENDIVIDAMENTO

6.1. Crédito responsável

- Artigos 52, 54-B e 54-D, CDC

6.2. Educação financeira

- Artigos 4º, IX e 6º, XI, CDC

6.3. Núcleos de conciliação e mediação de conflitos em superendividamento

- Artigos 5º, VI e VII e 104-A e 104-C, CDC



7. CONCLUSÃO

“Para quem não sabe onde vai, qualquer caminho serve” (Lewis Carroll).

A promulgação da Lei n. 14.181/2021 representa um significativo avanço para a promoção da dignidade dos consumidores. É preciso verificar se os institutos do crédito responsável, da educação financeira e da conciliação serão suficientes prevenir ou tratar novas situações de superendividamento. Já sabemos onde queremos chegar. Logo chegaremos lá!

Muito obrigado!

